

**PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE
PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÓVEL PESSOAL
(SMP) PÓS-PAGO QUE ENTRE SI CELEBRAM A
FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA COMPLEMENTAR
DO ESTADO DE SANTA CATARINA - SCPREV E
A EMPRESA CLARO S/A.**

Pelo presente Termo Aditivo ao Contrato de Prestação de Serviços nº 05/2020, assinado em 01/03/2021, A **FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA COMPLEMENTAR DO ESTADO DE SANTA CATARINA – SCPREV**, com sede na Rua Emilio Blum, nº 131 – Torre B – sala 506, bairro Centro, CEP 88020-010, Florianópolis/SC, inscrita no CNPJ sob o nº 24.779.565/0001-87, doravante denominada **CONTRATANTE**, neste ato representada por seu Diretor-Presidente, Sr. CÉLIO PERES, portador do CPF nº 654.645.759-87, e de outro lado, a empresa **CLARO S/A**, inscrita no CNPJ sob nº 40.432.544/0001-47, com endereço na Rua Henri Dunant, 780, Torres A e B, bairro Santo Amaro, São Paulo/SP, de agora em diante denominada **CONTRATADA** neste ato representado por seu Gerente de Contas Governo, Sr. FABIANO DE CARLO TAMIOZZO, portador do CPF nº 996.571.470-34, firmam o presente instrumento de Contrato, autorizado pelo Processo SCPREV 00000012/2021 e Pregão Eletrônico (SEA/SC) nº 0057/2020, regido pela Lei Federal nº 10.520 de 17 de julho de 2002, Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e alterações posteriores, e demais normas legais federais e estaduais vigentes e pelas seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO PRAZO DO CONTRATO – Fica o presente contrato prorrogado por 24 (vinte e quatro) meses, conforme previsto no inciso II, art. 57 da Lei 8.666/93, vigorando de 01 de março de 2023 a 28 de fevereiro de 2025.

CLÁUSULA SEGUNDA – Permanecem em vigor as demais cláusulas do Contrato de Prestação de Serviços não alteradas no presente instrumento jurídico.

E por estarem assim ajustadas, as partes firmam o presente Termo Aditivo, conforme assinaturas abaixo.

Florianópolis, 01 de março de 2023.



Célio Peres
CONTRATANTE



Fabiano de Carlo Tamiozzo
CONTRATADA